



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1311

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	3
Secretaria Municipal da Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
PODER LEGISLATIVO	5
Atos de Pessoal	5
Portarias	5
Outros atos administrativos	5

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13.076, de 01 de fevereiro de 2021

(Dispõe sobre a permissão de uso do "BOX 01", localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal, "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida" e dá outras providências)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica concedida a permissão de uso do "BOX 01", localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal, "Prefeito Leônidas Pereira de Almeida, ao Núcleo de Apoio a Vida de Votuporanga - SP – NAVIVO, para fins de implantação de um Posto CVV de Prevenção ao Suicídio, vinculado ao Centro de Valorização da Vida (CVV).

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto, dar-se-á por tempo indeterminado, a título precário e gratuito.

Art. 3º Enquanto perdurar a permissão referida no artigo 1º, o permissionário deverá utilizar o espaço para desenvolvimento de atividades relacionadas, exclusivamente, ao Posto CVV.

Art. 4º A presente permissão será instrumentalizada através de Termo de Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.638, de 26 de setembro de 2019.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Vander Marcelo Coienca

Secretário Municipal da Cidade

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso que celebram o Município de Votuporanga, e o Núcleo de Apoio a Vida de Votuporanga - NAVIVO, objetivando a permissão de uso do "BOX 01", localizado no recinto do terminal Rodoviário Municipal "Prefeito



Leônidas Pereira de Almeida”, para fins de implantação de um Posto CVV de Prevenção ao Suicídio.

O MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF Nº 46.599.809/0001-82, com sede à Rua Pará, 3227, Patrimônio Velho, em Votuporanga-SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Jorge Augusto Seba, RG nº 5.329.545-6, CPF nº 589.514.078-53, doravante designado simplesmente PERMITENTE e o NÚCLEO DE APOIO A VIDA DE VOTUPORANGA-SP - NAVIVO, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 34.941.117/0001-91, neste ato representado por seu representante legal Alexandre Machado de Freitas, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, portador do RG nº 001.933.981Sejusp/MS, e do CPF nº 002.221.051-27, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.076, de 01 de fevereiro de 2021, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é proprietária do “BOX 01”, localizado no recinto do Terminal Rodoviário Municipal, “Prefeito Leônidas Pereira de Almeida”, localizado na Rua João Vilar Pontes, nº 3.479, Votuporanga/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

O PERMITENTE, por força do Decreto Municipal nº 13.076, de 01 de fevereiro de 2021, permite ao PERMISSIONÁRIO, a utilização do “BOX 01”, acima descrito, para fins de implantação de um Posto CVV de Prevenção ao Suicídio, vinculado ao Centro de Valorização da Vida (CVV).

CLÁUSULA TERCEIRA

Que em decorrência desta Permissão de Uso o PERMISSIONÁRIO se obriga, para implantação e funcionamento de um Posto CVV de Prevenção ao Suicídio a:

- (i) Conservar e manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso para a finalidade destinada;
- (ii) Defender a posse do imóvel contra qualquer turbacão de terceiros;
- (iii) Não desvirtuar, de forma alguma, a destinação do imóvel cedido;
- (iv) Restituir o imóvel, no mesmo estado de conservação em que se encontra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da notificação que reclamar esta restituição.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo tem caráter irrevogável e irrevogável e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterado e/ou renovado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem qualquer multa ou indenização, devendo, apenas, a parte que tomar a iniciativa da rescisão, notificar a outra, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Que a PERMITENTE se compromete a:

- (i) entregar o espaço descrito na Cláusula Primeira livre e desembaraçado para funcionamento de um Posto CVV de Prevenção ao Suicídio;
- (ii) manter e respeitar a posse transferida a PERMISSIONÁRIA;
- (iii) isentar a PERMISSIONÁRIA do pagamento de eventuais taxas, preços públicos, contribuições de melhoria

e/ou outros emolumentos que venham a ser criados pelo Município que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel objeto da presente Permissão de Uso, observando-se a imunidade constitucionalmente assegurada em relação aos impostos.

CLÁUSULA SÉTIMA

A infringência às condições previstas na Cláusula Terceira, bem como o abandono do imóvel, implicará em revogação da presente permissão, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem ressarcimento de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA

A permissão de uso dar-se-á a título gratuito, precário e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA

Que fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, para dirimir qualquer pendência originária da presente permissão.

Pelo PERMISSIONÁRIO, por seu representante, me foi dito que aceitava esta permissão em todos os seus termos, cláusulas e condições. Como assim o disseram, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lidas e achadas conformes, são assinadas pelas partes e pelas testemunhas presenciais abaixo qualificadas.

Votuporanga/SP, 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Núcleo De Apoio
A Vida De Votuporanga-SP-NAVIVO
Prefeito Municipal
Testemunhas:

Nome: _____ :
RG.: _____ :
CPF: _____ :

Nome: _____ :
RG.: _____ :
CPF: _____ :

DECRETO Nº 13 077, de 01 de fevereiro de 2021

(Designa Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Meire Regina de Azevedo, RG nº 23.955.230-1, CPF nº 167.833.838-90, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto nº 12.182, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de



Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 078, de 01 de fevereiro de 2021

(Designa Gestor do Fundo Municipal do Idoso)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Meire Regina de Azevedo, RG n.º 23.955.230-1, CPF n.º 167.833.838-90, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 12.185, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 079, de 01 de fevereiro de 2021

(Designa Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Meire Regina de Azevedo, RG n.º 23.955.230-1, CPF n.º 167.833.838-90, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 12.183, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 080, de 01 de fevereiro de 2021

(Designa Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada Meire Regina de Azevedo, RG n.º 23.955.230-1, CPF n.º 167.833.838-90, Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 12.184, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.084, de 01 de fevereiro de 2021

(Dispensa José Antônio de Souza, Assessor de Gabinete IV, da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado da obrigatoriedade do registro de ponto na Administração Direta, José Antônio de Souza, Assessor de Gabinete IV, RG n.º 16.426.745-1, CPF n.º 075.460.208-75 a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andréa Isabel da Silva Thomé

Secretaria Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica- INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	12.000,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica- INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	64.501,00



Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica- PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	32.300,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Básica- INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	68.448,00

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde-FNS-Vigilância em Saúde – Incentivo Ações Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais	10.772,77
Fundo de Participação dos Municípios – FPM – Referente 03ª Parcela de 01/2021	1.673.092,69
Instituto Nacional Agrária-ITR –Imposto Territorial Rural	605,75
Ministério da Educação – FUNDEB	134.889,31

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI.

Objeto: Prorrogação contratual por 01 mês, contados a partir do dia 02/02/2021, ou seja, até o dia 02/03/2021, mantendo o valor mensal de R\$ 11.100,00, totalizando o valor global de R\$ 11.100,00, conforme abaixo especificado:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	060.002.009	SER	01	Institucionalização de Silvio César de Oliveira em clínica especializada para o tratamento de esquizofrenia, conforme determinação judicial - Processo nº 1004773-92.2018.8.26.0664.	R\$ 11.100,00	R\$ 11.100,00

Pregão Presencial nº 238/2019 - Processo nº 324/2019.

Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 01/02/2021

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, contados a partir do dia 05/02/2021, ou seja, até o dia 05/02/2022, mantendo o valor mensal estimado de R\$

10.000,00, totalizando o valor global estimado de R\$ 120.000,00.

Inexigibilidade: 003/2019 - Processo 006/2019. Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 01/02/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 017/2021

OBJETO: Contratação de empresas para locação de tendas, divisórias, piso estruturado e container a serem instalados próximo ao UPA no Atendimento para Síndrome Gripal decorrente da pandemia (COVID-19), durante o período de 6 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 02/02/2021 ao dia 18/02/2021 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 18/02/2021 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 01/02/2021.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 018/2021

OBJETO: Contratação de empresa com mão de obra especializada para a prestação de serviços de limpeza concorrente e terminal nos setores sob gestão da Secretaria Municipal da Saúde para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 02/02/2021 ao dia 18/02/2021 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 18/02/2021 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9748.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 01/02/2021.



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1607/2021

Revoga a designação do servidor AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve revogar a designação do servidor AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Revoga-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1378/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 01 de fevereiro de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PORTARIA N.º 1608/2021

Designa o servidor AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para responder pelo expediente do Departamento de Meio Ambiente.

Antonio Alberto Casali, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar o servidor AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA para responder pelo expediente do Departamento de Meio Ambiente a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Votuporanga, SP, 01 de fevereiro de 2021.

Antonio Alberto Casali
Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

(DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO, O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência é de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pela Mesa Diretora;

Considerando que o exercício do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência não se sujeita a carga horária de período de horas semanais de trabalho, estando o titular do cargo 24 horas de todos os dias, permanentemente à disposição da Presidência da Câmara Municipal;

Considerando finalmente, que as atribuições do cargo são eminentemente de representação e assessoramento político e atividades correlatas previstas no art. 7º da Resolução nº 01, de 10 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar do registro do ponto eletrônico o servidor público ocupante do cargo de provimento em comissão do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Chefe de Gabinete da Presidência, JOSÉ MARCELINO POLI, RG. Nº 16.215.989-4.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de janeiro de 2021.
SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente
THIAGO DA SILVA GUALBERTO
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 29 de janeiro de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Outros atos administrativos

ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO da CÂMARA MUNICIPAL de VOTUPORANGA/SP, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 3.192, de 06 de outubro de 1999, com suas alterações;

Considerando que a Gratificação Especial de Atividade



Legislativa, será atribuída somente aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Legislativo e que sejam convocados para exercerem atividades de apoio ao Plenário, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, realizadas fora do horário normal de expediente administrativo;

RESOLVE,

Art. 1º Convocar para exercerem atividades de apoio ao Plenário, para as Sessões Ordinárias do mês de FEVEREIRO, do Primeiro Ano Legislativo, da Décima Oitava Legislatura, da Câmara Municipal de Votuporanga, na sede deste Poder Legislativo e, na forma deste ATO, os seguintes servidores abaixo relacionados:

Antônio Luis Molina	Marcia Regina Santos Rosa Costa
Cesar Fernando Soares da Costa	Marcos Vinícius Pirani Coelho
Cleide Aparecida Macedo	Priscila Mattar Delgobo Negrini
Flávia Andressa Leal da Silva	Silvio Natal Boccato
Joana Aparecida Rautch	Thiago dos Santos Borghi
Jocenir Fábio de Souza	Thiago Ruvieri Delalibera
Larissa Marta Silva Cardoso	Willian Marques Caldorin
Leonardo Cineli Pereira	Wilson da Silva Borges
Luciana Luiza Borges de Oliveira	

Art. 2º Em caso de não comparecimento do servidor por qualquer motivo, a respectiva Gratificação Especial de Atividade Legislativa não será devida, de acordo com o disposto no artigo 1 da Lei nº. 5.531/14.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Votuporanga, 01 de fevereiro de 2021.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br